

REGISTRO PROVISÓRIO DE QUEIJARIAS ARTESANAIS NO DISTRITO FEDERAL

O Registro Provisório é uma permissão sanitária, estabelecida pela Portaria n.º 196/2024 da SEAGRI-DF, que simplifica a formalização de queijarias artesanais e de pequeno porte. Ele permite que o estabelecimento inicie suas atividades enquanto realiza adequações estruturais e sanitárias, garantindo a segurança e qualidade dos produtos.

Quem pode se registrar?

Queijarias artesanais ou de Pequeno Porte que utilizam leite da própria propriedade ou de origem conhecida, com estrutura mínima composta por sala de processamento e barreira sanitária, conforme o croqui (Figura 01). O projeto deve evoluir em até dois anos para obter o registro definitivo.



Figura 01. Croqui modelo de queijaria.

Fonte: Emater-DF

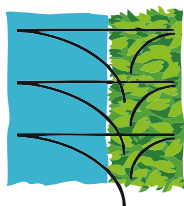
Benefícios:

- Facilidade na regularização sanitária de pequenos produtores.
- Permite a comercialização legalizada de queijos artesanais.
- Incentiva a adequação progressiva das instalações.

Condições e requisitos:

- Validade de até 24 meses, sem prorrogação, salvo exceções.
- O estabelecimento deve apresentar documentação, planta baixa e projetos de estrutura.

AgroBrasília
2025



INFORME TÉCNICO - ANO 2

Brasília - DF
Maio, 2025

AUTORES

Fernanda Barbosa de Sousa Lima
Técnico em Agroindústria,
Extensionista Rural da Emater-DF

Paulo Henrique Alvares de Melo
Técnico em Agroindústria,
Extensionista Rural da Emater-DF



- É necessário seguir as normas de inspeção e boas práticas de fabricação.
- O não cumprimento das exigências pode levar ao cancelamento do registro.

Registro Definitivo é diferente de Registro Provisório

Qual a diferença entre o Registro Definitivo e o Registro Provisório?

Enquanto o Registro Provisório permite o funcionamento inicial da queijaria com ajustes estruturais pendentes, o Registro Definitivo só é concedido após a comprovação do cumprimento de todas as normas sanitárias. Ambos exigem controle de processos, qualidade da água e certificação em Boas Práticas de Fabricação.

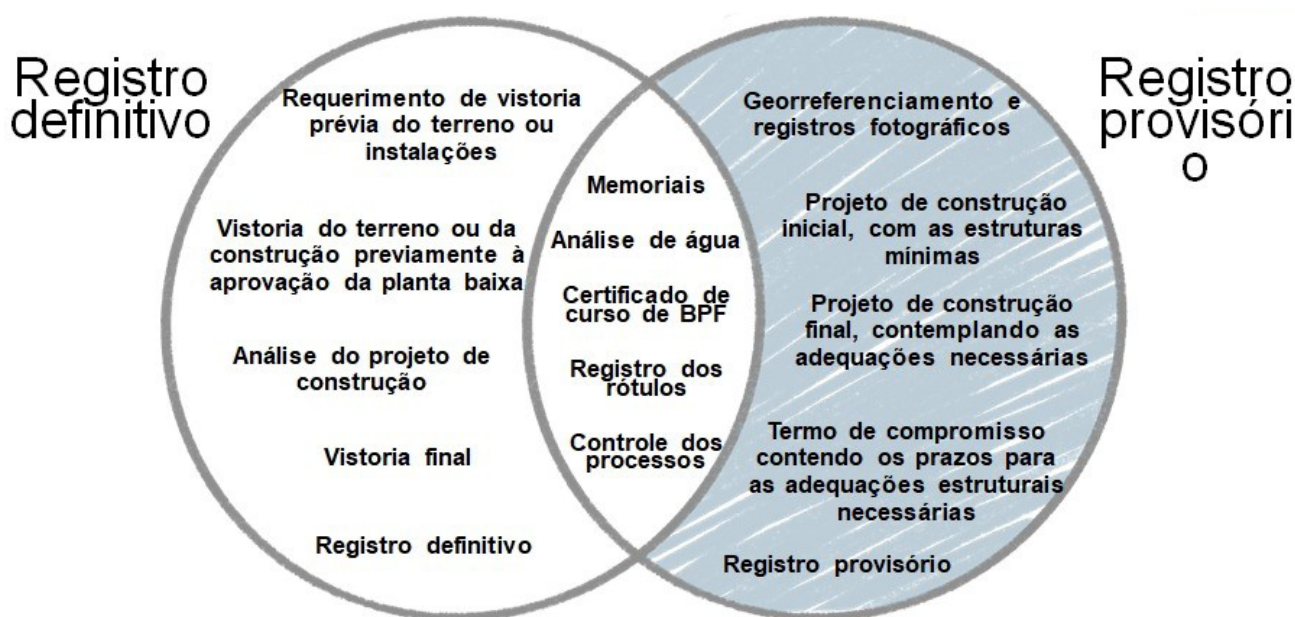


Figura 02. Diferenças entre o Registro definitivo e o Registro Provisório

Fonte: Emater-DF

Quais documentos são necessários para dar início ao Registro?

- Requerimento ao titular da SEAGRI-DF (com solicitação do registro e inspeção pelo Serviço de Inspeção Distrital).
- Georreferenciamento e fotos do local previstas no checklist (disponível no site da secretaria de agricultura: <http://www.agricultura.df.gov.br>).
- Projetos de construção inicial composto por planta baixa de cada pavimento, com as dimensões estruturais das instalações, layout com a disposição de móveis e equipamentos, pontos de água e de esgoto e o fluxo de produtos e manipuladores.
- Projeto de construção final que deve conter legenda de diferenciação das estruturas existentes e novas modificações.
- Memorial descritivo e econômico-sanitário.
- Exame de qualidade da água.

- Certificado de curso de Boas Práticas de Fabricação (BPF), com validade de 12 meses.
- Análise e croqui de rótulos dos produtos de acordo com as normas da SID para os produtos que serão comercializados.
- Livro de registros para notificações (DIPOVA/Assistência técnica/Estabelecimento).
- Manual de Boas Práticas de Fabricação, com modelos de registros de atividade.
- Termo de compromisso com adequações necessárias e prazos de implementação.

Essas informações auxiliarão produtores rurais no caminho da regularização e inovação na produção de queijos artesanais.

REFERÊNCIAS

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL (Distrito Federal). **Portaria nº 196, de 22 de julho de 2024.** Estabelece normas suplementares para o registro provisório das fábricas de laticínios – queijarias artesanais ou de pequeno porte – no âmbito da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal – Dipova/Seagri-DF. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/f9ea246611fb472babc8e0ee1b3683ed/Portaria_196_22_07_2024.html. Acesso em: 08 maio 2025.

**Parque Estação Biológica,
Ed. Sede Emater-DF
Telefone: 3311-9330**

emater.df.gov.br

